



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2400, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

Publicado em 05/12/2017  
Retirado em 05/12/2017  
Responsável:  
Guilherme Carvalho Sobrinho  
Mat. 2766  
Agente Administrativo

*“Delimita novo perímetro urbano do Município de Nanuque e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O Perímetro Urbano do Município de Nanuque/MG, delineado na Lei 2.161/2013 de 17 de julho de 2013, passa a ter as coordenadas descritas no Memorial Descritivo em Anexo com área total de 3021.98135 Ha e perímetro 32435,11 m, que passa a fazer parte dessa Lei.

**Artigo 2º.** Revoga-se o art. 1º da Lei 2.161/2013 de 17 de julho de 2013.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal